



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Matéria: PL – 0224.4/2018.

Procedência: Legislativo – Deputado Ada Faraco de Luca.

Ementa: Institui a Campanha Estadual Permanente de Prevenção de Acidentes de Moto no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de instituir a Campanha Estadual Permanente de Prevenção de Acidentes de Moto no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental. É o relatório.

Estabelece diversas ações voltadas a prevenção de acidentes motociclísticos a serem efetivadas pelos órgãos públicos, tais como: fiscalização e repressão, educação e prevenção, saúde e legislação de trânsito.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **DILIGÊNCIA** a Secretaria da Casa Civil, Secretaria da Fazenda e DETRAN-SC, para manifestação por escrito.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR